

EXERCÍCIO DE 2020 **FL.** 01

Processo N.º 136/2020

Carga N.º _____

Data do Processo 24 / 07 / 2020

Em _____ / _____ / _____



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILENSE

ESTADO DE SÃO PAULO

Interessado a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Américo Brasileiro

Natureza do Documento Processado Rego de Redução nº. 001/2020

Data do Documento Processado 07 de julho de 2020

Assunto Autoriza o celebração de contrato com a "Associação Comunitária e Cultural Cidade Negra de Américo Brasileiro", para a realização, sob a direção dos Senhores da Câmara Municipal de Américo Brasileiro, e de outras presidências.



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

PROTOCOLO DE PROPOSIÇÕES

INDICAÇÃO ☐

REQUERIMENTO ☐

MOÇÃO ☐

PROJETO:

LEI ☐ RESOLUÇÃO ☒ DECRETO ☐ COMPLEMENTAR ☐

EMENDA _____ ☐

Autor/ Vereador: Mesa Diretora da Câmara

Data da Sessão: ____/____/2020.

Assunto: Celebração de contrato com a Associação Comunitária e cultural Cidade Doçura de Américo Brasiliense.

Assinatura

1007
1010
1011

PÁGINA EM BRANCO



Folha	03
Proc.	136020
Resp.	POC

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Américo Brasiliense, 07 de julho de 2020.

Nobres Pares,

É do conhecimento de todos que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.

Ademais, considerando a publicação da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 e que diversos órgãos e entidades públicas introduziram medidas para prevenção da transmissão do novo coronavírus em seus respectivos âmbitos de atuação, como o Senado Federal (Ato do Presidente nº 02/2020); a Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 118, de 11 de março de 2020); o Tribunal de Justiça de São Paulo, por meio de comunicação oficial de sua Presidência; o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (ATO GP nº 04/2020); a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo (Plano de Contingência do Estado de São Paulo para Infecção Humana pelo novo Coronavírus - 2019-nCoV).

Considerando que as medidas locais e regionais que vêm sendo implementadas pelos Municípios e pelos Estados, têm o intuito de conter o avanço da referida doença e de publicizar, com a máxima clareza, as ações e estratégias, bem como as informações de cunho público e de interesse pessoal que se refiram a pandemia.

Considerando a necessidade premente de que a Câmara Municipal se mantenha no caminho do ideal de transparência e isonomia, proporcionando o real alcance do objetivo das transmissões e publicações oficiais, que é a eficácia do ato, porém com uma ampla disseminação;

Considerando, ademais, a necessidade de divulgação das atividades institucionais da Câmara Municipal, bem como a manutenção da publicização das sessões camarárias àqueles que não podem a ela comparecer e ainda não possuem meios de acesso ao sistema *on line*, em especial neste momento singular que vivemos;

	2017
	2018
	2019

PÁGINA EM BRANCO



Folha	04
Proc.	136/2020
Resp.	AMC

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

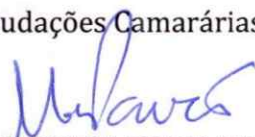
Considerando que a transmissão das sessões e veiculação de publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social tem em seu norte a Constituição Federal e o princípio basilar da transparência dos atos públicos e que as características peculiares deste veículo de informação (rádio), permitirão que a peça institucional alcance de forma mais eficaz, um grande número de pessoas, por ser um meio democrático e popular, facilitar a compreensão da mensagem com uma linguagem simples e direta, ter um público-alvo amplo, independente de faixa-etária, sexo ou classe social e ser acessível a toda a população.

Assim, no âmbito da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, visando à preservação da saúde pública de todos e ao, mesmo tempo, manter a prestação dos serviços da administração, de modo a causar o mínimo impacto aos munícipes, observando os ditames do Decreto Legislativo federal nº 006/2020, que reconhece estado de calamidade pública em todos os Países.

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, servimo-nos do presente para levar a deliberação dos senhores vereadores o incluso projeto de Resolução que **autoriza a celebração de contrato com a "Associação Comunitária e Cultural Cidade Doçura de Américo Brasiliense", para a retransmissão radiofônica das Sessões da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, e da outras providencias.**

Contando com o beneplácito dos colegas para aprovação da matéria, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes nossas,

Saudações Camarárias,

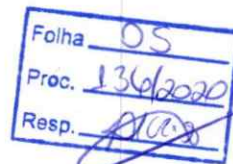

MARLY LUZIA HELD PAVÃO
Vereador Presidente


DIEGO RODRIGUES DE SOUZA
1º Secretário


JOÃO ANTÔNIO DE MORAES NETO
2º Secretário

1.10.1
2000
2001

PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Autoriza a celebração de contrato com a “Associação Comunitária e Cultural Cidade Doçura de Américo Brasiliense”, para a retransmissão radiofônica das Sessões da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, e da outras providencias.

Art. 1º Fica autorizada a celebração de contrato com a “Associação Comunitária e Cultural Cidade Doçura de Américo Brasiliense”, para a retransmissão radiofônica, das Sessões da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, bem como informes de interesse público relacionados a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º A transmissão será feita pela “Rádio Comunitária Maranathá FM”, pertencente à “Associação Comunitária e Cultural Cidade Doçura de Américo Brasiliense”, e será dirigida à população de Américo Brasiliense.

Art. 3º A contratação se fará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, na forma prevista na legislação vigente.

Art. 4º Na forma do disposto no artigo 18, da Lei 9.612/98, que regulamenta o serviço de radiodifusão comunitária, a contratada receberá à título de apoio cultural, a importância de R\$ 2.514,29 (Dois mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e nove centavos) mensais, podendo ser reajustado anualmente, de acordo como o IGPM.

Art. 5º As despesas necessárias à execução desta Resolução correrão a conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário, de acordo com a seguinte codificação para o exercício de 2020: Ficha: 16 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – Unidade: 010.102 – Secretaria da Câmara – Funcional prog.: 01.031.0002.2001.0000 – Execução de Serviços Legislativo – Natureza da despesa: 3.3.90.39.16 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BR
1995
10-10-95

PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Folha	06
Proc.	136620
Resp.	[assinatura]

Sala de Sessões "Dr. Elias Leme da Costa", 07 de julho de 2020.

MARLY LUZIA HELD PAVÃO
Vereadora-Presidente

DIEGO RODRIGUES DE SOUZA
1º Secretário

JOÃO ANTÔNIO DE MORAES NETO
2º Secretário

LIDO
Em 27 / 07 / 2020
Encaminhe-se para as comissões competentes

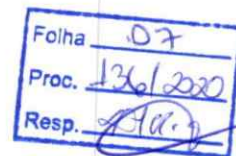
PRESIDENTE

Aprovado em única discussão
Em 27 / 07 / 2020

Presidente

_____	_____
_____	_____
_____	_____

PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

À Presidente da Câmara Municipal

Marly Luzia Held Pavão

Assunto: Dotação orçamentária para contratação de emissora de rádio com canal aberto e sinal de transmissão no Município de Américo Brasiliense para transmissão das sessões ordinárias e veiculação de propaganda institucional da Câmara Municipal de Américo Brasiliense.

Processo administrativo: 109/2020

compras e cotações: 018/2020

O Setor de Contabilidade da presente casa legislativa informa que os serviços referentes ao processo acima ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria no valor mensal de **R\$ 2.514,29 (Dois mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e nove centavos)**, conforme seguinte codificação.

Ficha: 16 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Unidade: 010.102 – Secretaria da Câmara

Funcional prog. : 01.031.0002.2001.0000 – Execução de Serviços Legislativo

Natureza da despesa: 3.3.90.39.16 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Américo Brasiliense, 27 de julho de 2020.

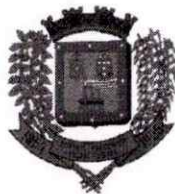

FRANCISCO NEVES NETO

Contador

CRC 1SP-291797

Matrícula 109

PÁGINA EM BRANCO



Folha	08
Proc.	136/2020
Resp.	Alc. B.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

VIGÊNCIA: 01/08/2020 a 31/07/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

VALOR MENSAL: R\$ 2.514,29 (dois mil e quinhentos e quatorze reais e vinte e nove centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER LEGISLATIVO - Câmara Municipal -

Ficha: 16 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Unidade: 010.102 - Secretaria da Câmara

Funcional prog.: 01.031.0002.2001.0000 - Execução de Serviços Legislativo

Natureza da despesa: 3.3.90.39.16 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

PARTES

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

CEP: 14820-000

CNPJ: 50.513.589/0001-08

Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Sra. Marly Luzia Held Pavão

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CIDADE DOÇURA - ACCCD

Endereço: Rua Emília Galli, nº 133

Bairro/Cidade/Estado: Centro, Américo Brasiliense, SP

CEP: 14.820-000

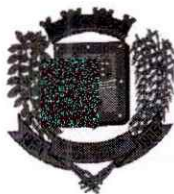
CNPJ: 03.162.052/0001-52

Sra. Claudimeire Aparecida Orlando Severino

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**, inscrita no CNPJ sob nº 50.513.589/0001-08, com sede na Rua Manoel Borba, nº 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP, representado por sua Presidente Sra. **Marly Luzia Held Pavão**, conforme delegação de competência fixada pelo artigo 18 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CIDADE DOÇURA - ACCCD**, inscrita no CNPJ sob nº 03.162.052/0001-52, com endereço profissional na Rua Emília Galli, nº 133, Centro, Américo Brasiliense, SP, CEP 14.820-000, neste ato representada por sua administradora Sra. **Claudimeire Aparecida Orlando Severino**, inscrita no CPF/MF sob nº 355.255.388-65, nos autos do Processo Administrativo nº 109/2020, onde houve autorização legislativa para a contratação do apoio cultural em tela, nos termos da Resolução nº 001/2020, desta Câmara Municipal, aprovada

1/4

P.A.
109/2020
CONTRATO
ADM.
005/2020



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

em sessão ordinária de 27/07/2020, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e da Lei 9.612/98, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, autorizado pelo Presidente da Comissão de Licitação, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação, pela **CONTRATADA**, de **serviços de retransmissão radiofônica na íntegra, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, bem como informes de interesse público relacionados a pandemia do novo coronavírus (COVID-19)**, conforme determinação da Presidência, no período compreendido entre **01 (um) de agosto de 2020 a 31 (trinta e um) de julho de 2021**, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições na Lei 8.666/93 e desde que presente o interesse público e autorização legislativa para tanto.

1.2. As retransmissões serão feitas a partir das 12h00 do segundo dia após a realização da sessão, devendo ser retransmitida pela **Radio Maranathá FM**, mantida pela **CONTRATADA**, e será dirigida à população do município de Américo Brasiliense/SP.

2/4

P.A.
109/2020
CONTRATO
ADM.
005/2020

CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- 2.1.1 - realizar a retransmissão radiofônica das sessões (ordinárias, extraordinárias e solenes) da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, conforme determinado pela Presidência;
- 2.1.2 - prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- 2.1.3 - conduzir os serviços de conformidade com as boas normas de procedimento técnico.

2.2 - Obriga-se a **CONTRATANTE** a:

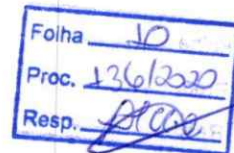
- 2.2.1 - fornecer à **CONTRATADA** os elementos básicos, as informações e documentos necessários à execução dos serviços;
- 2.2.2 - pagar mensalmente à **CONTRATADA** o preço fixado no presente ajuste.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em **01 (um) de agosto de 2020 e encerrando-se em 31 (trinta e um) de julho de 2021**, sendo que, por tratar-se de serviço continuado, poderá ser prorrogado



Câmara Municipal de Américo Brasileiro



por sucessivos períodos, em conformidade ao disposto na Lei 8.666/93, e desde que presente o interesse público e autorização legislativa para tanto, hipótese em que, o valor dos serviços serão reajustados pelo índice IGPM da FGV, acumulado nos últimos doze meses.

CLÁUSULA IV - DO PREÇO DOS SERVIÇOS

4.1 - O valor mensal dos serviços, na forma do disposto no artigo 18, da Lei 9.612/98, a título de apoio cultural, é de **R\$ 2.514,29 (dois mil e quinhentos e quatorze reais e vinte e nove centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento se dará no dia 05 de cada mês, após 30 dias do início da prestação dos serviços, mediante a apresentação de documento fiscal competente.

CLAUSULA VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste contrato, deverão correr por conta de dotação orçamentária própria, conforme a seguinte codificação: **PODER LEGISLATIVO - Câmara Municipal - Ficha: 16 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica - Unidade: 010.102 - Secretaria da Câmara - Funcional prog.: 01.031.0002.2001.0000 - Execução de Serviços Legislativo - Natureza da despesa: 3.3.90.39.16 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.**

3/4

P.A.
109/2020
CONTRATO
ADM.
005/2020

CLAUSULA VII - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO DO CONTRATO

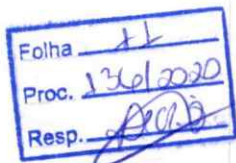
7.1. Ficam expressamente reservados à **CONTRATANTE**, as prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 58 e 59 da Lei n. 8.666/93, no que tange às alterações contratuais e à rescisão, nas hipóteses elencadas no art. 77 e inciso I, do artigo 79, e à aplicação das sanções previstas.

CLAUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**.

CLAUSULA IX - DAS NORMAS REGENTES DO CONTRATO

9.1. Este contrato rege-se pelas normas do direito administrativo, especialmente o disposto na Resolução nº 001/2020, desta Câmara Municipal, aprovada em sessão ordinária de 27/07/2020, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e da Lei 9.612/98, aplicando-se, subsidiariamente, na omissão e naquilo que não for conflitante, as normas da legislação civil brasileira.



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

CLAUSULA X – A MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO

10.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, ensejará sua imediata rescisão, sujeitando as partes à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, independentemente da apuração da responsabilidade civil e criminal, se for o caso.

CLÁUSULA XI – DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro de Américo Brasiliense/SP, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste **CONTRATO**, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em duas vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de duas testemunhas.

Américo Brasiliense/SP, 31 de julho de 2020.

4/4

CONTRATANTE _____

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

P.A.
109/2020
CONTRATO
ADM.
005/2020

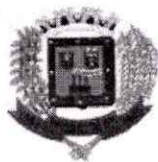
CONTRATADA _____

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CIDADE DOÇURA - ACCCD

TESTEMUNHAS

1 - _____

2 - _____



Câmara Municipal de Américo Brasileiro
Estado de São Paulo

Folha	12
Proc.	1361/2020
Resp.	<i>[assinatura]</i>

MATÉRIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 1/2020 - Mesa Diretora - Autoriza a celebração de contrato com a "Associação Comunitária e Cultural Cidade Doçura de Américo Brasileiro", para a retransmissão radiofônica das Sessões da Câmara Municipal de Américo Brasileiro, e da outras providencias.

TRAMITAÇÃO

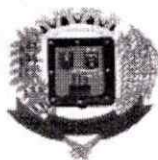
Data da Ação	24/07/2020
Unidade Local	Mesa Diretora
Unidade de Destino	Assessoria Legislativa
Status	Aguardando apresentação em Plenário
Prazo	

Américo Brasileiro, 24 de julho de 2020.

[assinatura]
Débora Tânia Carneiro Rios



PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense
Estado de São Paulo

Folha	13
Proc.	136/2020
Resp.	<i>[Signature]</i>

MATÉRIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 1/2020 - Mesa Diretora - Autoriza a celebração de contrato com a "Associação Comunitária e Cultural Cidade Doçura de Américo Brasiliense", para a retransmissão radiofônica das Sessões da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, e da outras providencias.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	27/07/2020
Unidade Local	Assessoria Legislativa
Unidade de Destino	Plenário
Status	Aguardando apresentação em Plenário
Prazo	

Américo Brasiliense, 27 de julho de 2020.

[Signature]
Débora Tânia Carneiro Rios

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO



Folha	14
Proc.	136/2020
Resp.	[assinatura]

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL Nº 017/2020

AUTORES/Vereadores: MARLY LUZIA HELD PAVÃO e outros

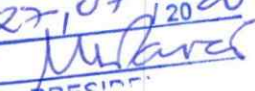
CONSIDERANDO a relevância do assunto apresentado no Projeto de Resolução nº 001/2020;

REQUEREMOS à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluída na Ordem do Dia de hoje, em regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 142, inciso I, letra b, e Inciso V, ambos do Regimento Interno, a seguinte matéria:

Projeto de Resolução nº 001/2020, de autoria da Mesa Diretora, que autoriza a celebração de contrato com a "Associação Comunitária e Cultural Cidade Doçura de Américo Brasiliense", para a retransmissão radiofônica das Sessões da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, e da outras providencias.

Sala de Sessões "Dr. Elias Leme da Costa", 27 de julho de 2020.


MARLY LUZIA HELD PAVÃO
Vereadora-Presidente

APROVADO EM
27.07.2020

PRESIDENTE

PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL Nº 017/2020

[Assinatura]

LUZIMAR ALVES DOS SANTOS
(Baianinho)
Vereador

[Assinatura]

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Vereador

[Assinatura]

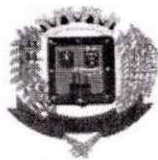
JOÃO ANTONIO DE MORAES NETO
(Alemão)
Vereador

[Assinatura]

ROBERTO RODRIGUES JOB
Vereador

Sala de Sessões "Dr. Elias Leme da Costa", 27 de julho de 2020.

PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense
Estado de São Paulo

Folha	16
Proc.	136/2020
Resp.	<i>[Signature]</i>

MATÉRIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 1/2020 - Mesa Diretora - Autoriza a celebração de contrato com a "Associação Comunitária e Cultural Cidade Doçura de Américo Brasiliense", para a retransmissão radiofônica das Sessões da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, e da outras providencias.

TRAMITAÇÃO

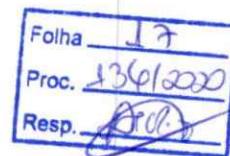
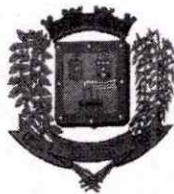
Data da Ação	27/07/2020
Unidade Local	Plenário
Unidade de Destino	Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Status	Aguardando emissão de parecer da comissão
Prazo	

Américo Brasiliense, 27 de julho de 2020.

[Signature]
Débora Tânia Carneiro Rios

Nome
Assinatura
Assinatura

PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 040/2020

Projeto de Resolução nº 001/2020

De iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, o Projeto de Resolução em exame **dispõe sobre a autorização de celebração de contrato com a Associação Comunitária e Cultural Cidade Doçura de Américo Brasiliense**, para a retransmissão radiofônica das Sessões da Câmara Municipal de Américo Brasiliense.

I – Preliminarmente:

- 1) Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes, requerendo tramitação em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis (art. 141) e consoante justificativa apresentada ao referido Projeto;
- 2) Por se tratar de **resolução** sua aprovação depende de “quórum” de maioria simples dos membros deste Legislativo (Art. 44, da LOMAB, c.c. art. 199 e ss. do R.I.);
- 3) A propositura veio à análise desta Comissão a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, conforme previsto no artigo 54, do Regimento Interno.

II – No mérito:

- 1) Considerando que esta Comissão manifesta-se pela **legalidade** e **constitucionalidade** da propositura, observamos junto a Procuradoria Jurídica, que, analisando-se apenas e tão somente as documentações acostadas ao processo legislativo, não há descumprimento da Constituição Federal ou mesmo da legislação infraconstitucional, vez que **o referido projeto trata de matéria de competência da Mesa Diretora da Câmara Municipal**, nos termos do artigo 158, § 2º, do Regimento Interno (Resolução nº 002/2018), vez que vem regular **assunto de natureza de economia interna da Câmara** (artigo 158, §1º, letra g, do



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Regimento Interno), cabendo aos N. Edis avaliar o tema, bem como a presença de interesse público na proposta, sendo que, como já ressaltado, do ponto de vista jurídico, não há qualquer óbice.

III – Conclusão:

1) Desta forma, não havendo óbices de ordem jurídico-constitucionais, esta Comissão opina pela **legalidade** e **constitucionalidade** do referido Projeto de Lei, vez que não contém qualquer vício em sua redação ou burla a legalidade, devendo seguir em sua regular tramitação, ficando a acolhida ou não do mérito do projeto a critério do D. Plenário.

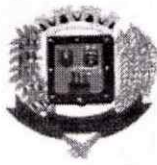
2) Ademais, considerando que ao ver dessa Comissão há pertinência temática para que a Comissão de Finanças e Orçamento analise o presente projeto de lei, sugere-se sua remessa a referida Comissão que deverá analisar a pertinência ou não de emissão de parecer.

Sala de Reuniões das Comissões “Carlos Abi-Jaudi”, 27 de julho de 2020.

Presidente: Luzimar Alves dos Santos

Relator: Diego Rodrigues de Souza

Membro: Joaquim Aparecido Nunes



Câmara Municipal de Américo Brasileiro
Estado de São Paulo

Folha	19
Proc.	136/2020
Resp.	DRB

MATÉRIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 1/2020 - Mesa Diretora - Autoriza a celebração de contrato com a "Associação Comunitária e Cultural Cidade Doçura de Américo Brasileiro", para a retransmissão radiofônica das Sessões da Câmara Municipal de Américo Brasileiro, e da outras providencias.

TRAMITAÇÃO

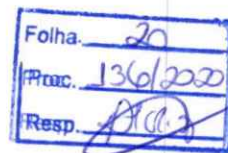
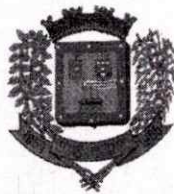
Data da Ação	27/07/2020
Unidade Local	Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Unidade de Destino	Comissão de Finanças e Orçamento
Status	Aguardando emissão de parecer da comissão
Prazo	

Américo Brasileiro, 27 de julho de 2020.


Débora Tânia Carneiro Rios

	001
	002
	003

PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 036/2020

Projeto de Resolução nº 001/2020

De iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, o Projeto de Resolução nº 001/2020 **dispõe sobre a autorização de celebração de contrato com a Associação Comunitária e Cultural Cidade Doçura de Américo Brasiliense**, para a retransmissão radiofônica das Sessões da Câmara Municipal de Américo Brasiliense.

A matéria foi apreciada em consonância com as competências atribuídas a esta Comissão pelo Artigo nº 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Américo Brasiliense (Resolução nº 02, de 16 de dezembro de 2008).

Considera-se que o referido projeto de resolução visa **a autorização de celebração de contrato com a Associação Comunitária e Cultural Cidade Doçura de Américo Brasiliense**, para a retransmissão radiofônica das Sessões da Câmara Municipal de Américo Brasiliense.

Nesse sentido, vez que o projeto de resolução vem regular assunto de natureza de economia interna da Câmara (artigo 158, §1º, letra g, do Regimento Interno) e que há nos autos a competente certidão de disponibilidade orçamentária expedida pelo Setor Contábil desta Câmara, bem como a presença de interesse público na proposta, do ponto de vista orçamentário não há qualquer óbice, cabendo aos N. Edis avaliar o tema.

Estando, assim, devidamente indicadas as fontes da despesa, a Comissão de Finanças e Orçamento entende **não haver qualquer óbice de natureza financeira ou orçamentária** para a tramitação da matéria.

No Mérito, sua acolhida ou não, fica a critério do Douto Plenário.

Sala de Reuniões das Comissões "Carlos Abi-Jaudi", 27 de julho de 2020.

Presidente: Leandro Henrique Moralles

Relator: Thiago Vieira Lima

Membro: João Antônio de Moraes Neto

PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasileiro
Estado de São Paulo

Folha	21
Proc.	13662020
Resp.	[assinatura]

MATÉRIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2020 - Mesa Diretora - Autoriza a celebração de contrato com a "Associação Comunitária e Cultural Cidade Doçura de Américo Brasileiro", para a retransmissão radiofônica das Sessões da Câmara Municipal de Américo Brasileiro, e da outras providencias.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	27/07/2020
Unidade Local	Comissão de Finanças e Orçamento
Unidade de Destino	Plenário
Status	Proposição inclusa na Ordem do Dia
Prazo	

Américo Brasileiro, 27 de julho de 2020.

[assinatura]
Débora Tânia Carneiro Rios

Nome	
Endereço	
Cidade	
Estado	

PÁGINA EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILENSE

Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Fone: (16) 3392-1134

Américo Brasiliense - SP

Folha 22

Proc.

Resp

President:

Secretário:

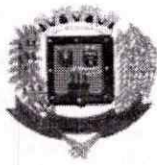
Sessão Ordinária

Data: 27/07/2020

LISTA DE PRESENÇA

		CHA	SUB	ASSINATURAS		VOTAÇÃO ORDEM DO DIA											
NOMES																	
DIEGO RODRIGUES DE SOUZA																	
DIVALDO DE CAMARGO PEREIRA																	
JOÃO ANTÔNIO DE MORAES NETO																	
JOAQUIM APARECIDO NUNES																	
JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE																	
LEANDRO HENRIQUE MORALES																	
LUIZMAR ALVES DOS SANTOS																	
MÁRIO AUGUSTO DE CAMPOS																	
MARLY LUZIA HELO PAVÃO																	
ROBERTO RODRIGUES JOB																	
THIAGO VIEIRA LIMA																	
TRAJANO DE OLIVEIRA FILHO																	
ZÉLIA DO CARMO GRACINDO																	

PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense
Estado de São Paulo

Folha	23
Proc.	136/2020
Resp.	<i>[Signature]</i>

MATÉRIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 1/2020 - Mesa Diretora - Autoriza a celebração de contrato com a "Associação Comunitária e Cultural Cidade Doçura de Américo Brasiliense", para a retransmissão radiofônica das Sessões da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, e da outras providencias.

TRAMITAÇÃO

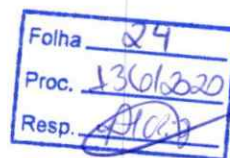
Data da Ação	27/07/2020
Unidade Local	Plenário
Unidade de Destino	Assessoria Legislativa
Status	Proposição aprovada
Prazo	

Américo Brasiliense, 27 de julho de 2020.

[Signature]
Débora Tânia Carneiro Rios

_____	_____
_____	_____
_____	_____

PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

DE 28 de julho de 2020

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Autoriza a celebração de contrato com a "Associação Comunitária e Cultural Cidade Doçura de Américo Brasiliense", para a retransmissão radiofônica das Sessões da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, e da outras providencias.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 56 parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense, e de acordo com o que aprovou o plenário em Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 27 de julho do corrente ano promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizada a celebração de contrato com a "Associação Comunitária e Cultural Cidade Doçura de Américo Brasiliense", para a retransmissão radiofônica, das Sessões da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, bem como informes de interesse público relacionados a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

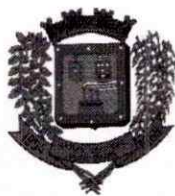
Art. 2º A transmissão será feita pela "Rádio Comunitária Maranathá FM", pertencente à "Associação Comunitária e Cultural Cidade Doçura de Américo Brasiliense", e será dirigida à população de Américo Brasiliense.

Art. 3º A contratação se fará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, na forma prevista na legislação vigente.

Art. 4º Na forma do disposto no artigo 18, da Lei 9.612/98, que regulamenta o serviço de radiodifusão comunitária, a contratada receberá à título de apoio cultural, a importância de R\$ 2.514,29 (Dois mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e nove centavos) mensais, podendo ser reajustado anualmente, de acordo como o IGPM.

_____	_____
_____	_____
_____	_____

PÁGINA EM BRANCO



Folha	25
Proc.	13662020
Resp.	APCB

Câmara Municipal de Américo Brasileiro

Art. 5º As despesas necessárias à execução desta Resolução correrão a conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário, de acordo com a seguinte codificação para o exercício de 2020: Ficha: 16 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – Unidade: 010.102 – Secretaria da Câmara – Funcional prog.: 01.031.0002.2001.0000 – Execução de Serviços Legislativo – Natureza da despesa: 3.3.90.39.16 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

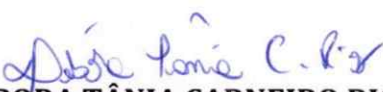
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

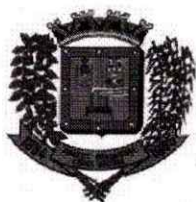
Câmara Municipal de Américo Brasileiro, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte).


MARLY LUZIA HELD PAVÃO
Vereadora-Presidente

Publicado na Secretária da Câmara Municipal, na data supra.


DÉBORA TÂNIA CARNEIRO RIOS
Assistente Legislativo

PÁGINA EM BRANCO



Prefeitura Municipal de AMÉRICO BRASILIENSE

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/amicobrasiliense-sp

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÕES



Folha	26
Proc.	1360/2020
Resp.	[Assinatura]

Câmara Municipal de Américo Brasileiro

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

DE 28 de julho de 2020

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Autoriza a celebração de contrato com a "Associação Comunitária e Cultural Cidade Doçura de Américo Brasileiro", para a retransmissão radiofônica das Sessões da Câmara Municipal de Américo Brasileiro, e da outras providencias.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 56 parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Américo Brasileiro, e de acordo com o que aprovou o plenário em Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 27 de julho do corrente ano promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizada a celebração de contrato com a "Associação Comunitária e Cultural Cidade Doçura de Américo Brasileiro", para a retransmissão radiofônica, das Sessões da Câmara Municipal de Américo Brasileiro, bem como informes de interesse público relacionados a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º A transmissão será feita pela "Rádio Comunitária Maranathá FM", pertencente à "Associação Comunitária e Cultural Cidade Doçura de Américo Brasileiro", e será dirigida à população de Américo Brasileiro.

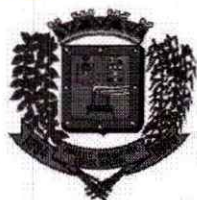
Art. 3º A contratação se fará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, na forma prevista na legislação vigente.

Art. 4º Na forma do disposto no artigo 18, da Lei 9.612/98, que regulamenta o serviço de radiodifusão comunitária, a contratada receberá à título de apoio cultural, a importância de R\$ 2.514,29 (Dois mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e nove centavos) mensais, podendo ser reajustado anualmente, de acordo como o IGPM.

Rua Manoel Borba, 298, Praça Caetano Nigro - CEP 14820-003 - Américo Brasileiro - SP
www.camaraamicobrasiliense.sp.gov.br - Fone/ fax:- (16) 3392-1134

1

Página



Prefeitura Municipal de AMÉRICO BRASILIENSE

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/amicobrasiliense-sp

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÕES



Câmara Municipal de Américo Brasileiro

Art. 5º As despesas necessárias à execução desta Resolução correrão a conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário, de acordo com a seguinte codificação para o exercício de 2020: Ficha: 16 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – Unidade: 010.102 – Secretaria da Câmara – Funcional prog.: 01.031.0002.2001.0000 – Execução de Serviços Legislativo – Natureza da despesa: 3.3.90.39.16 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasileiro, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte).

MARLY LUZIA HELD PAVÃO
Vereadora-Presidente

Publicado na Secretária da Câmara Municipal, na data supra.

DÉBORA TÂNIA CARNEIRO RIOS
Assistente Legislativo

Rua Manoel Borba, 298, Praça Caetano Nigro – CEP 14820-003 – Américo Brasileiro – SP
www.camaraamicobrasiliense.sp.gov.br – Fone/ fax:- (16) 3392-1134

2

Página



Folha	28
Proc.	1361/2020
Resp.	<i>[assinatura]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE



Câmara Municipal de Américo Brasileiro

RESOLUÇÃO Nº 001/2020
DE 28 de julho de 2020

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Autoriza a celebração de contrato com a "Associação Comunitária e Cultural Cidade Doçura de Américo Brasileiro", para a retransmissão radiofônica das Sessões da Câmara Municipal de Américo Brasileiro, e da outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 56 parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Américo Brasileiro, e de acordo com o que aprovou o plenário em Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 27 de julho do corrente ano promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizada a celebração de contrato com a "Associação Comunitária e Cultural Cidade Doçura de Américo Brasileiro", para a retransmissão radiofônica, das Sessões da Câmara Municipal de Américo Brasileiro, bem como informes de interesse público relacionados a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º A transmissão será feita pela "Rádio Comunitária Maranathá FM", pertencente à "Associação Comunitária e Cultural Cidade Doçura de Américo Brasileiro", e será dirigida à população de Américo Brasileiro.

Art. 3º A contratação se fará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, na forma prevista na legislação vigente.

Art. 4º Na forma do disposto no artigo 18, da Lei 9.612/98, que regulamenta o serviço de radiodifusão comunitária, a contratada receberá à título de apoio cultural, a importância de R\$ 2.514,29 (Dois mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e nove centavos) mensais, podendo ser reajustado anualmente, de acordo como o IGPM.

Art. 5º As despesas necessárias à execução desta Resolução correrão a conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário, de acordo com a seguinte codificação para o exercício de 2020: Ficha: 16 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica - Unidade: 010.102 - Secretaria da Câmara - Funcional prog.: 01.031.0002.2001.0000 - Execução de Serviços Legislativo - Natureza da despesa: 3.3.90.39.16 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasileiro, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte).

[assinatura]
MARLY LUZIA HELD PAVÃO
Vereadora-Presidente

AMIGAR

PUBLICADO NO JORNAL
Folha do Cidade
DA CIDADE DE Aracaramã
NO DIA 30 de julho de 2020
PÁGINA 10

_____	5/11/93
_____	20/10
_____	02/93

PÁGINA EM BRANCO

PUBLICADO NO JORNAL



Folha	29
Proc.	136/2020
Resp.	P.O.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE



Câmara Municipal de Américo Brasileiro

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

DE 28 de julho de 2020

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Autoriza a celebração de contrato com a "Associação Comunitária e Cultural Cidade Doçura de Américo Brasileiro", para a retransmissão radiofônica das Sessões da Câmara Municipal de Américo Brasileiro, e da outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 56 parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Américo Brasileiro, e de acordo com o que aprovou o plenário em Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 27 de julho do corrente ano promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizada a celebração de contrato com a "Associação Comunitária e Cultural Cidade Doçura de Américo Brasileiro", para a retransmissão radiofônica, das Sessões da Câmara Municipal de Américo Brasileiro, bem como informes de interesse público relacionados a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º A transmissão será feita pela "Rádio Comunitária Maranathá FM", pertencente à "Associação Comunitária e Cultural Cidade Doçura de Américo Brasileiro", e será dirigida à população de Américo Brasileiro.

Art. 3º A contratação se fará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, na forma prevista na legislação vigente.

Art. 4º Na forma do disposto no artigo 18, da Lei 9.612/98, que regulamenta o serviço de radiodifusão comunitária, a contratada receberá à título de apoio cultural, a importância de R\$ 2.514,29 (Dois mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e nove centavos) mensais, podendo ser reajustado anualmente, de acordo como o IGPM.

Art. 5º As despesas necessárias à execução desta Resolução correrão a conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário, de acordo com a seguinte codificação para o exercício de 2020: Ficha: 16 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica - Unidade: 010.102 - Secretaria da Câmara - Funcional prog: 01.031.0002.2001.0000 - Execução de Serviços Legislativo - Natureza da despesa: 3.3.90.39.16 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasileiro, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte).

MARLY LUZIA HELD PAVAO
Vereadora-Presidente

PUBLICADO NO JORNAL
Folha de Cidade
DA CIDADE DE Acaraçama
NO DIA 30 de julho de 2020
PÁGINA 10

parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense, com o que aprovou o plenário em Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 27 de julho do corrente ano promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizada a celebração de contrato com a "Associação Comunitária e Cultural Cidade Doçura de Américo Brasiliense", para a retransmissão radiofônica, das Sessões da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, bem como informes de interesse público relacionados a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º A transmissão será feita pela "Rádio Comunitária Maranhá FM", pertencente à "Associação Comunitária e Cultural Cidade Doçura de Américo Brasiliense", e será dirigida à população de Américo Brasiliense.

Art. 3º A contratação se fará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, na forma prevista na legislação vigente.

Art. 4º Na forma do disposto no artigo 18, da Lei 9.612/98, que regulamenta o serviço de radiodifusão comunitária, a contratada receberá à título de apoio cultural, a importância de R\$ 2.514,29 (Dois mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e nove centavos) mensais, podendo ser reajustado anualmente, de acordo com o IGPM.

Art. 5º As despesas necessárias à execução desta Resolução correrão a conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário, de acordo com a seguinte codificação para o exercício de 2020: Ficha: 16 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica - Unidade: 010.102 - Secretaria da Câmara - Funcional prog.: 01.031.0002.2001.0000 - Execução de Serviços Legislativo - Natureza da despesa: 3.3.90.39.16 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte).


MARLY LUZIA HELD PAVÃO
Vereadora-Presidente

Publicação na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.


DÉBORA TÂNIA CARNEIRO RIOS
Assistente Legislativo

PUBLICADO NO JORNAL

Folha de Cidade
DA CIDADE DE Américo Brasiliense
NO DIA 30 de julho de 2020
PÁGINA 10

| Américo Brasiliense - SP
maraamericobrasiliense.sp.gov.br



Câmara Municipal de Américo Brasiliense
Estado de São Paulo

Folha	31
Proc.	136/2020
Resp.	<i>[Signature]</i>

MATÉRIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 1/2020 - Mesa Diretora - Autoriza a celebração de contrato com a "Associação Comunitária e Cultural Cidade Doçura de Américo Brasiliense", para a retransmissão radiofônica das Sessões da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, e da outras providencias.

TRAMITAÇÃO

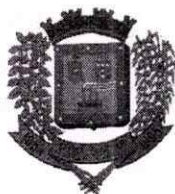
Data da Ação	28/07/2020
Unidade Local	Assessoria Legislativa
Unidade de Destino	Arquivo
Status	Proposição transformada em lei
Prazo	

Américo Brasiliense, 28 de julho de 2020.

[Signature]
Débora Tânia Carneiro Rios

_____	_____
_____	_____
_____	_____

PÁGINA EM BRANCO

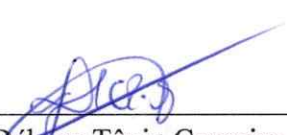


Folha	32
Proc.	136/20
Resp.	[Signature]

Câmara Municipal de Américo Brasileiro

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos 30 dias do mês de julho do ano de 2020, nesta Secretaria Legislativa, faço o encerramento do processo nº 136 /2020, contendo 32 folhas, incluindo este Termo.


Débora Tânia Carneiro Rios
Assistente Legislativo

PÁGINA EM BRANCO